



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA NO ANO DE 2024.

O Diretor da E.E.Vicente Barbosa, da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021 conforme Segue:

1. Dos Requisitos:

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução SE81, de 17-12-2018 e pela Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) – docente readaptado;
- b) – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) – docente ocupante de função atividade (Categoria F) – que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) – licenciado em pedagogia;
- e) – habilitado em Língua Portuguesa;
- f) – qualificado em Língua Portuguesa – desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nos itens “d”, “e”, e “f” poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- 1. titular de cargo efetivo;
- 2. ocupante de função-atividade;
- 3. contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009



Observações:

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

2. Do perfil:

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas.
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar.
- c) Domine programas e ferramentas de informática.
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução 76/2017 e suas alterações.

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições de acordo com as cargas horárias que constam no artigo 5º da resolução SEDUC 114/2021:

I . Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Avenida Agostinho Barbosa, 335 | CEP 16880-000 | Valparaíso – S.P. | e-mail: e029981a@educacao.sp.gov.br



EE Vicente Barbosa

Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º - A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 (quatro) a 7 (sete) classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 (oito) a 12 (doze) classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 (oito) a 12 (doze) classes

§ 2º – As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

4. Das Vagas

02 vagas de 20 (vinte) horas semanais

As inscrições serão realizadas presencialmente na Unidade Escolar, nos dias 07 e 08/05/2024, para Sala e Ambiente de Leitura para o ano letivo de 2024.

5. Da documentação necessária para a inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovação de habilitação/qualificação, conforme prescrito Resolução SEDUC 114/2021;
- c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe e aulas 2024.

6. Da Seleção:

Caberá ao Diretor de escola, junto com a Equipe Gestora e o Supervisor da Unidade Escolar:

- I - Selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;
- II - Analisar o Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.



7. Da Divulgação da Classificação:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada na própria Unidade Escolar, pelos meios oficiais e no site da Diretoria Regional de Ensino de Araçatuba.

8. Dos Recursos:

Os recursos poderão ser protocolados junto à Unidade Escolar e presencialmente no dia 09/05/2024.

9. Da Divulgação da Classificação Final:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada na própria Unidade Escolar, pelos meios oficiais e no site da Diretoria Regional de Ensino de Araçatuba em 09/05/2024.

10. Das Disposições Finais:

I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou Ambiente de Leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;

II) Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.

III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

IV) O docente deverá entregar cópia da documentação indicada no item 4 e o projeto de trabalho que desempenhará no ambiente da Sala de Leitura na unidade escolar de interesse.

V) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de atribuição de Aulas - 2024, assistida pelo Dirigente Regional de Ensino e conforme o disposto



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região Araçatuba

EE Vicente Barbosa

em legislação vigente.